



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 5689, DE 24 DE MAIO DE 2002

“ Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3582/01 ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 3582, de 20 de dezembro de 2001, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 394.500,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	<u>Gabinete do Prefeito</u>
02.01	<u>Gabinete</u>
0412200072.059/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal
	Civil..... R\$ 22.500,00
	Subtotal..... R\$ 22.500,00
04	<u>Secretaria de Administração e Informatização</u>
04.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412200072.058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal
	Civil..... R\$ 60.000,00
	Subtotal..... R\$ 60.000,00
05	<u>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</u>
05.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1545200582.058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal
	Civil..... R\$ 30.000,00
	Subtotal..... R\$ 30.000,00
05.02	<u>Departamento de Obras Públicas</u>
05.02.01	<u>Gabinete do Diretor</u>
1545200602.050/3390.39.16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
	Jurídica..... R\$ 201.000,00
	Subtotal..... R\$ 201.000,00
07	<u>Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo</u>
07.01	<u>Gabinete do Secretário</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



(Decreto nº 5689/02)

fls.02

2781200462.058/3190.16.01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....R\$ 15.000,00
Subtotal.....R\$ 15.000,00

11

Secretaria da Saúde

11.01

Gabinete do Secretário

1030200752.058/3190.16.01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal
Civil.....R\$ 66.000,00
Subtotal.....R\$ 66.000,00
Total Geral.....R\$ 394.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento, no mesmo valor:

02

Gabinete do Prefeito

02.01

Gabinete

0412200072.059/3190.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil.....R\$ 22.500,00
2369500652.059/3390.30.02 Material de Consumo.....R\$ 17.360,00
2369500652.059/3390.39.03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 121.076,74
Subtotal.....R\$ 160.936,74

04

Secretaria de Administração e

Informatização

04.01

Gabinete do Secretário

0412200072.058/3190.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 60.000,00
Subtotal.....R\$ 60.000,00

05

Secretaria de Obras e Serviços

Urbanos

05.01

Gabinete do Secretário

1545200582.058/3190.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 30.000,00
Subtotal.....R\$ 30.000,00

07

Secretaria de Esportes, Lazer e

Turismo

07.01

Gabinete do Secretário

2369500652.058/3190.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 15.000,00
Subtotal.....R\$ 15.000,00

09

Secretaria da Fazenda

09.01

Gabinete do Secretário

0412300082.058/3390.92.01 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 40.531,75
0412300082.026/4490.92.01 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 5.000,00
Subtotal.....R\$ 45.531,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



(Decreto nº 5689/02)

fls.03

11	<u>Secretaria da Saúde</u>
11.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
1030200752.058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas -
	Pessoal Civil..... R\$ 60.000,00
	Subtotal..... R\$ 60.000,00

16	<u>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</u>
	<u>e Limpeza Pública</u>
	<u>Gabinete do Secretário</u>
16.01	Obras e Instalações..... R\$ 23.031,51
1751200761.137/4490.51.11	Subtotal..... R\$ 23.031,51
	Total Geral..... R\$ 394.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 24 de maio de 2002

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado no Departamento Técnico-Legislativo, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 3602/01-PMV. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo